PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 01

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 02

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº: 04130016/2020 **DATA DE ENTRADA:** 13/04/2020
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SEMED
FUNCIONÁRIO: - Messias Sandes da Silva

REQUERENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA, 48, CENTRO, ÁGUA BRANCA/AL
TELEFONE: (82) 3644-1138

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
SERVIÇOS REMANESCENTES - REFORMA DA ESCOLA DO MAXI.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
13/04/2020	GABINETE DO PREFEITO
	ENTREGUE EM 13/04/2020 AO ENGENHEIRO EDUARDO FEITOSA.
	EDUARDO DA SILVA FEITOSA

recebi em 13/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 03

Secretaria Municipal de Educação
Rua Barão de Água Branca, 48 – centro – Água Branca/AL

Requerimento nº 002/2020 – SEMED

Água Branca, 14 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito de Água Branca/AL.

Senhor Prefeito.

Vimos, através do presente, solicitar a Vossa Excelência que seja autorizada a realização dos procedimentos licitatórios nos termos do Art. 24, Inciso I, da Lei nº: 9.666/96, perante a necessidade urgente, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do Município de Água Branca/AL, oriundo do processo Licitatório Tomada de Preços nº: 01/2018, para atender satisfatoriamente a população na comunidade dos serviços essenciais.

Atenciosamente,

Odir Siqueira dos Santos da Cruz
Secretário Municipal de Educação e Desportos
Portaria Nº 221/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – OBRA REMANESCENTE

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA (NÚCLEO)

POVADO MAXI – ZONA RURAL DE ÁGUA BRANCA/AL

Água Branca – AL, 13 abril de 2020.

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

FOTO 01

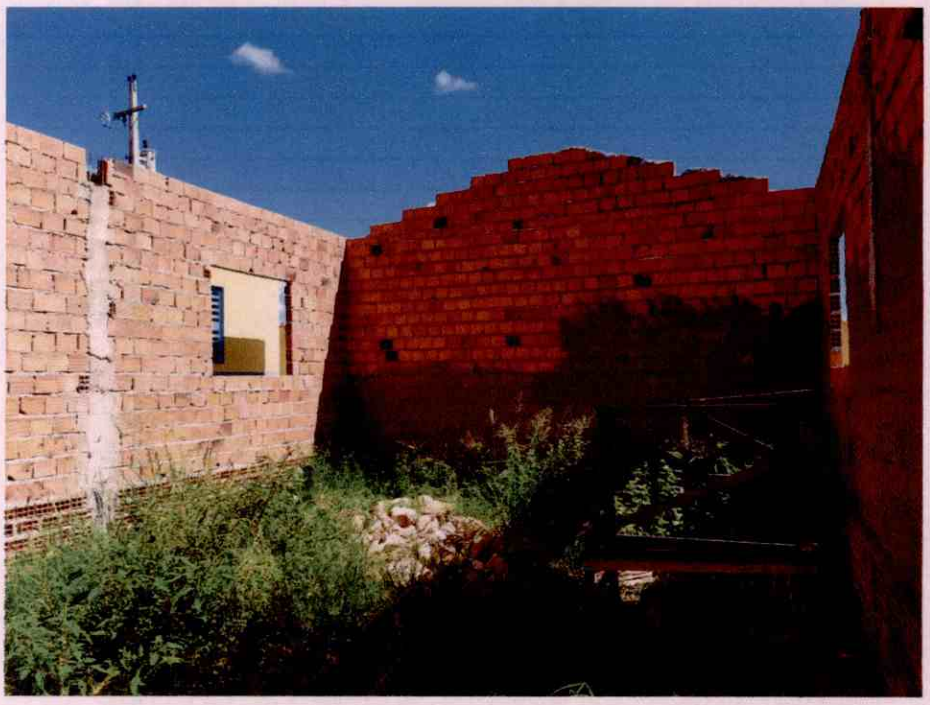

FOTO 02

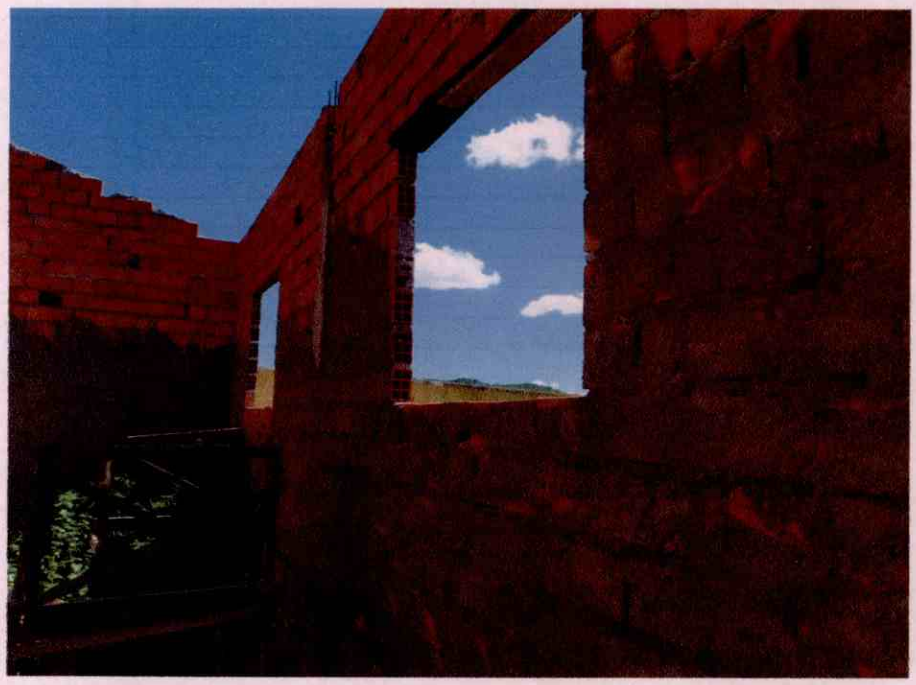

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

FOTO 03

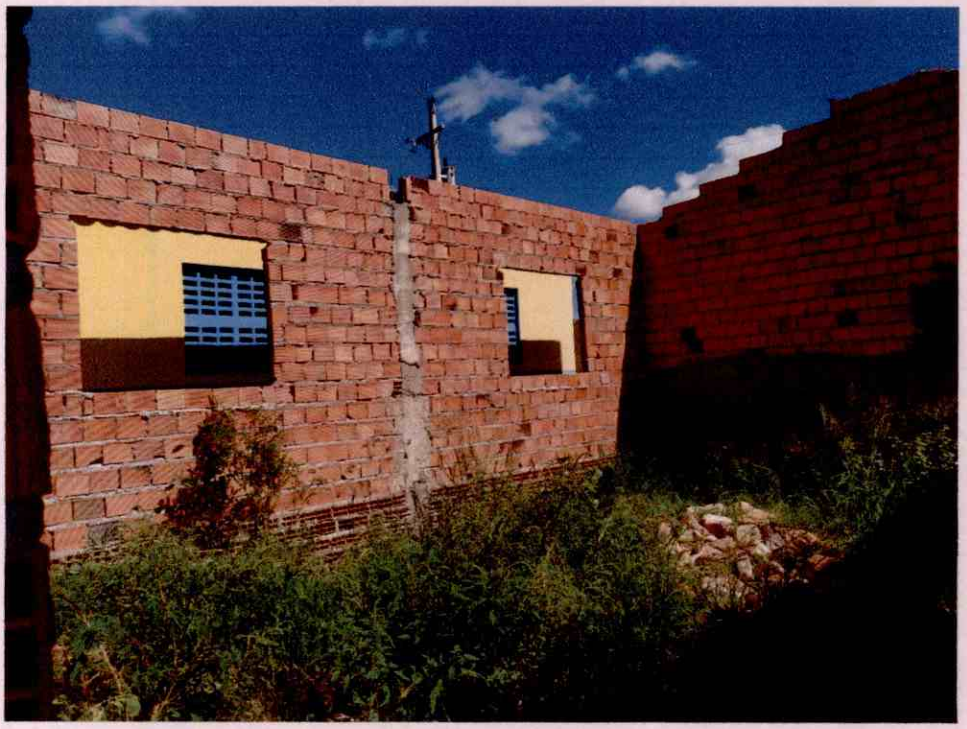

FOTO 04

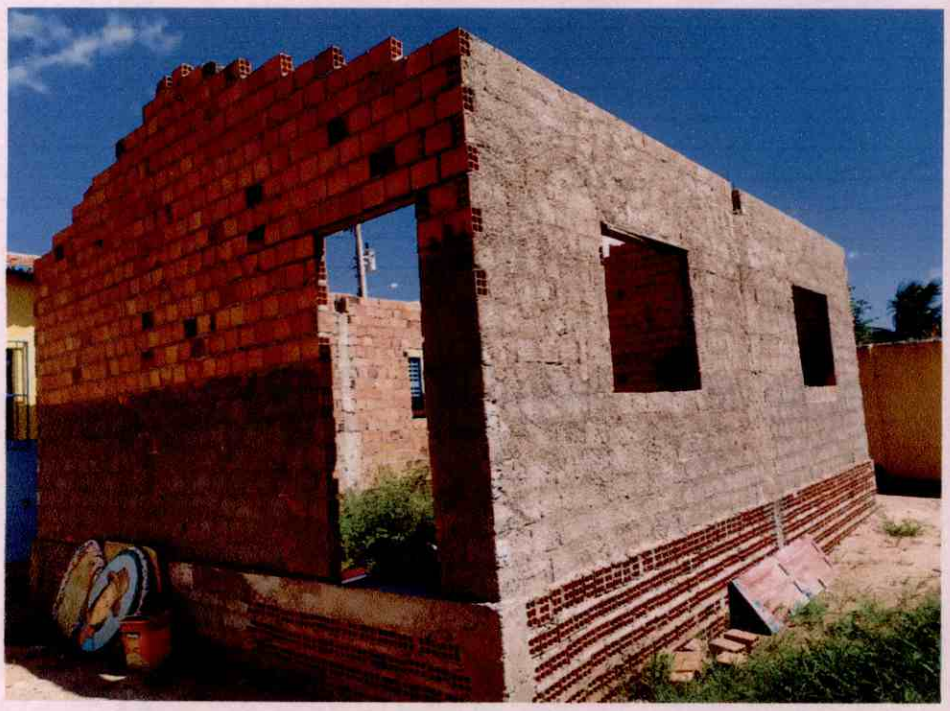

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SMOVU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS REMANESCENTES

PREFEITURA: Município de Água Branca - AL CNPJ: 12.350.153/0001-48
OBRA: Reforma da Escola Municipal Santa Ana (NÚCLEO)
LOCAL: Povoado Maxi - Zona Rural - Água Branca/AL - Cep: 57.490-000
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO ALAGOAS 02/2020(SINAPI) / ORSE (2019-1 - DEZEMBRO)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS

FOLHA Nº: 01/01
DATA: 13/04/2020
OBS:
ISS: 5%
BDI: 27%

DADOS CONTRATUAIS

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. INICIAL	P UNIT (R$)	P BDI (R$)	P TOTAL (R$)
x	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 1.101,59
98524/SINAPI	1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	136,06	R$ 2,28	R$ 2,90	R$ 393,96
11397/ORSE	1.3	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	R$ 557,19	R$ 707,63	R$ 707,63
x	2.0	ESTRUTURA / PAREDES / REVESTIMENTOS/ESQUADRIAS / ELÉTRICA					R$ 14.982,50
90843/SINAPI	2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	R$ 663,01	R$ 842,02	R$ 842,02
87251/SINAPI	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	48,00	R$ 30,56	R$ 38,81	R$ 1.862,94
94438/SINAPI	2.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m²	48,00	R$ 32,02	R$ 40,67	R$ 1.951,94
11702/ORSE	2.4	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	48,00	R$ 29,52	R$ 37,49	R$ 1.799,54
03311/ORSE	2.8	Chapisco em parede com argamassa, traço t2 - 1:3 (cimento/areia/bianco)	m²	161,69	R$ 7,86	R$ 9,98	R$ 1.614,02
03318/ORSE	2.9	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 (cimento/area/vedacit)	m²	161,69	R$ 26,97	R$ 34,25	R$ 5.538,19
70/SINAPI	2.11	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m²	4,80	R$ 159,29	R$ 202,30	R$ 971,03
97610/SINAPI	2.13	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	2,00	R$ 42,21	R$ 53,61	R$ 107,21
03797/ORSE	2.14	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	46,00	R$ 5,06	R$ 6,43	R$ 295,61
x	3.0	PINTURA					R$ 9.926,60
88483/SINAPI	3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (SALA NOVA)	m²	353,20	R$ 2,34	R$ 2,97	R$ 1.049,64
88489/SINAPI	3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SALA NOVA E MURO FRONTAL EM "L")	m²	649,00	R$ 10,77	R$ 13,68	R$ 8.876,96
x	4.0	MURO DE ACESSO					R$ 1.279,10
97622/SINAPI	4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,21	R$ 37,21	R$ 47,26	R$ 104,44
87478/SINAPI	4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39	m²	9,00	R$ 33,11	R$ 42,05	R$ 378,45
03311/ORSE	4.3	Chapisco em parede com argamassa, traço t2 - 1:3 (cimento/areia/bianco)	m²	18,00	R$ 7,86	R$ 9,98	R$ 179,68
03318/ORSE	4.4	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 (cimento/area/vedacit)	m²	18,00	R$ 26,97	R$ 34,25	R$ 616,53
x	5.0	COBERTA					R$ 5.706,44
92539/SINAPI	5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,00	R$ 51,87	R$ 65,87	R$ 3.162,00
94195/SINAPI	5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,00	R$ 16,74	R$ 21,26	R$ 1.020,47
94221/SINAPI	5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	8,00	R$ 14,95	R$ 18,99	R$ 151,89
100360/SINAPI	5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	1,00	R$ 1.080,38	R$ 1.372,08	R$ 1.372,08
					TOTAL GERAL		R$ 32.996,23

TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

EDUARDO DA SILVA FEITOSA
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL							
SERVIÇOS REMANESCENTES							
PREFEITURA: Município de Água Branca - AL					**FOLHA Nº: 01/01**		
OBRA: Reforma da Escola Municipal Santa Ana (NÚCLEO)					**DATA: 13/04/2020**		
LOCAL: Povoado Maxi - Zona Rural - Água Branca/AL - Cep: 57.490-000				**PRAZO DE EXECUÇÃO:**		**ISS:**	**BDI**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO ALAGOAS 02/2020 (SINAPI) / ORSE (2019-1 - DEZEMBRO)				**45 DIAS**		**5%**	**27%**
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ETAPA 1	%	ETAPA 2	%	ETAPA 3	%	TOTAL GERAL
PERIODO / PRAZO DE EXECUÇÃO	15 DIAS		15 DIAS		15 DIAS		
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.101,59	100,00	-	-	-	-	R$ 1.101,59
ESTRUTURA / PAREDES / REVESTIMENTOS/ESQUADRIAS/ELÉTRICA	R$ 4.494,75	30,00	5.993,00	40,00	4.494,75	30,00	R$ 14.982,50
PINTURA	-	-	-	-	R$ 9.926,60	100,00	R$ 9.926,60
MURO DE ACESSO	R$ 639,55	50,00	-	-	639,55	50,00	R$ 1.279,10
COBERTA	-	-	-	-	R$ 5.706,44	100,00	R$ 5.706,44
TOTAL GERAL COM BDI - 27%							R$ 32.996,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

EDUARDO DA SILVA FREITAS
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 08

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 09

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

DESPACHO

Através do presente, indicamos a empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº 15.149.245/0001-52 com sede a Rua Projetada, 1108, Quadra 103, Lote I, Bairro Novo 01, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, que apresentou proposta de preço em conformidade com os valores estabelecidos pela planilha do município. Conforme documentação em anexo.

Água Branca/AL, 14 de abril de 2020

Paulo Sobreira Lima
Secretário Municipal de Educação e Desportos

Exmo. Sr
José Carlos de Carvalho
DD**. Prefeito do Município**
Nesta.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS REMANESCENTES

PREFEITURA: Município de Água Branca - AL CNPJ: 12.350.153/0001-48		**FOLHA Nº: 01/01**
OBRA: Reforma da Escola Municipal Santa Ana (NÚCLEO)		**DATA: 13/04/2020**
LOCAL: Povoado Maxi - Zona Rural - Água Branca/AL - Cep: 57.490-000	**OBS:**	**ISS: 5%** **BDI: 27%**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO ALAGOAS 02/2020(SINAPI) / ORSE (2019-1 - DEZEMBRO)		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 DIAS		

DADOS CONTRATUAIS

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. INICIAL	P UNIT (R$)	P BDI (R$)	P TOTAL (R$)
x	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 1.101,59
98524/SINAPI	1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	136,06	R$ 2,28	R$ 2,90	R$ 393,96
11397/ORSE	1.3	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00	R$ 557,19	R$ 707,63	R$ 707,63
x	2.0	ESTRUTURA / PAREDES / REVESTIMENTOS/ESQUADRIAS / ELÉTRICA					R$ 14.982,50
90843/SINAPI	2.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	R$ 663,01	R$ 842,02	R$ 842,02
87251/SINAPI	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	48,00	R$ 30,56	R$ 38,81	R$ 1.862,94
94438/SINAPI	2.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	m²	48,00	R$ 32,02	R$ 40,67	R$ 1.951,94
11702/ORSE	2.4	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	48,00	R$ 29,52	R$ 37,49	R$ 1.799,54
03311/ORSE	2.8	Chapisco em parede com argamassa, traço t2 - 1:3 (cimento/areia/branco)	m²	161,69	R$ 7,86	R$ 9,98	R$ 1.614,02
03318/ORSE	2.9	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 (cimento/area/vedacit)	m²	161,69	R$ 26,97	R$ 34,25	R$ 5.538,19
94570/SINAPI	2.11	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m²	4,80	R$ 159,29	R$ 202,30	R$ 971,03
97610/SINAPI	2.13	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	un	2,00	R$ 42,21	R$ 53,61	R$ 107,21
03797/ORSE	2.14	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	46,00	R$ 5,06	R$ 6,43	R$ 295,61
x	3.0	PINTURA					R$ 9.926,60
88483/SINAPI	3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (SALA NOVA)	m²	353,20	R$ 2,34	R$ 2,97	R$ 1.049,64
88489/SINAPI	3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SALA NOVA E MURO FRONTAL EM "L")	m²	649,00	R$ 10,77	R$ 13,68	R$ 8.876,96
x	4.0	MURO DE ACESSO					R$ 1.279,10
97622/SINAPI	4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,21	R$ 37,21	R$ 47,26	R$ 104,44
87478/SINAPI	4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39	m²	9,00	R$ 33,11	R$ 42,05	R$ 378,45
03311/ORSE	4.3	Chapisco em parede com argamassa, traço t2 - 1:3 (cimento/areia/branco)	m²	18,00	R$ 7,86	R$ 9,98	R$ 179,68
03318/ORSE	4.4	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 (cimento/area/vedacit)	m²	18,00	R$ 26,97	R$ 34,25	R$ 616,53
x	5.0	COBERTA					R$ 5.706,44
92539/SINAPI	5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,00	R$ 51,87	R$ 65,87	R$ 3.162,00
94195/SINAPI	5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	48,00	R$ 16,74	R$ 21,26	R$ 1.020,47
94221/SINAPI	5.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	8,00	R$ 14,95	R$ 18,99	R$ 151,89
100360/SINAPI	5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	1,00	R$ 1.080,38	R$ 1.372,08	R$ 1.372,08
					TOTAL GERAL		R$ 32.996,23

TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

Sandro dos Anjos Xavier Tavares
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 11

ACE Obras e Serviços

ACE OBRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ 15.149.245/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 242.624.847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL

SERVIÇOS REMANESCENTES

PREFEITURA: Município de Água Branca - AL	**FOLHA Nº: 01/01**		
OBRA: Reforma da Escola Municipal Santa Ana (NÚCLEO)	**DATA: 13/04/2020**		
LOCAL: Povoado Maxi - Zona Rural - Água Branca/AL - Cep: 57.490-000	**PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**ISS:**	**BDI**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO ALAGOAS 02/2020 (SINAPI) / ORSE (2019-1 - DEZEMBRO)	**45 DIAS**	**5%**	**27%**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ETAPA 1	%	ETAPA 2	%	ETAPA 3	%	TOTAL GERAL
PERIODO / PRAZO DE EXECUÇÃO	15 DIAS		15 DIAS		15 DIAS		
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.101,59	100,00	-	-	-	-	R$ 1.101,59
ESTRUTURA / PAREDES / REVESTIMENTOS/ESQUADRIAS/ELÉTRICA	R$ 4.494,75	30,00	5.993,00	40,00	4.494,75	30,00	R$ 14.982,50
PINTURA	-	-	-	-	R$ 9.926,60	100,00	R$ 9.926,60
MURO DE ACESSO	R$ 639,55	50,00	-	-	639,55	50,00	R$ 1.279,10
COBERTA	-	-	-	-	R$ 5.706,44	100,00	R$ 5.706,44
TOTAL GERAL COM BDI - 27%							R$ 32.996,23

Sandro dos Anjos Xavier Tavares
REPRESENTANTE LEGAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 120

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.149.245/0001-52 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACE OBRAS E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA	**1108**	**QUADRA103 LOTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.480-000	**NOVO 01**	**DELMIRO GOUVEIA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@ascontec.cnt.br	**(82) 3336-1481**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **14:36:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 13

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 14

4° - Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 15.149.245/0001-52

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Gustavo Paiva nº 5115 BL 2 Aptº 1101, no bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57038-000, portadora da carteira de identidade n. º 945938 SSP/AL e do CPF n. º 543.359.224-34, nascida em 09 de fevereiro de 1970, **ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Trav. Serafim Costa nº 216 Aptº 102 Edif. Cristal, no bairro da Gruta de Lourdes, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57052-496, portadora da carteira de identidade n.º 90762 SEDS/AL e do CPF n. º 364.367.634-49, nascida em 17 de novembro de 1944; únicas sócias componentes da empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva n° 155, Qd 0507, Loteamento Jardim da Serraria, conj, no bairro da Serraria, CEP 57046-785, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas; inscrita no CNPJ n.º 15.149.245/0001-52 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200517611, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço que era na Rua Luiz Gonzaga da Silva n° 155, Qd 0507, Loteamento Jardim da Serraria, conj, no bairro da Serraria, CEP 57046-785, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas; passa neste ato a ser na Rua Projetada nº 1108 QD 103, Lote 1, Bairro Novo 01, CEP 57480-000, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB N° 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 15

4° - Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CLAUSULA SEGUNDA – A atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA E REBOCOS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM DE ANDAIME ; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO, APROVEITAMENTO, BRITAGEM, BENEFICIAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO COMERCIALIZAÇÃO DE GRANITO , AREIAS, CASCALHOS, ARGILA, SAIBRO E OUTROS BENS MINERAIS E ROCHAS EM GERAL; passa neste ato a ser: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes clausulas seguintes:

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Gustavo Paiva nº 5115 BL 2 Aptº 1101, no bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57038-000, portadora da carteira de identidade n. º 945938 SSP/AL e do CPF n. º 543.359.224-34, nascida em 09 de fevereiro de 1970, **ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Trav. Serafim Costa nº 216 Aptº 102 Edif. Cristal, no bairro da Gruta de Lourdes, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57052-496, portadora da carteira de identidade n.º 90762 SEDS/AL e do CPF n. º 364.367.634-49, nascida em 17 de novembro de 1944; únicas sócias componentes da empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Projetada nº 1108 QD 103, Lote 1, Bairro Novo 01, CEP 57480-000, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas; inscrita no CNPJ n.º 15.149.245/0001-52 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200517611, resolvem de comum acordo adequar o seu contrato social, a Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas seguintes:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB Nº 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 16

4° - Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, e tem o endereço de sua sede na Rua Projetada nº 1108 QD 103, Lote 1, Bairro Novo 01, CEP 57480-000, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, e usa a expressão: **ACE OBRAS E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL - O OBJETO SOCIAL da EMPRESA é: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente realizado e assim distribuído aos sócios:

Sócios	Capital	Quotas	%
ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA	475.000,00	475.000	95%
ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA	25.000,00	25.000	5%
Total	500.000,00	500.000	100%

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB Nº 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 17

4° - Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

CLAUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - DAS QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá à sócia ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA, com os poderes e atribuições: aquisição, alienação ou gravame dos bens imóveis da sociedade, mediante caução, penhor ou hipotecas; contratação de empréstimos passivos com garantias reais; nomeação de procuradores gerais em nome da sociedade cujo prazo será sempre determinado; contratos de locação de bens imóveis da sociedade e quaisquer outros títulos que onerem os bens imóveis da sociedade; emissão de cheques; notas promissórias; letras de câmbio e fianças; avais, fianças e quaisquer outras garantias ou responsabilidade em favor da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 7ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES - a empresa deu início a suas atividades em 27/01/2012.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB N° 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 18

CLÁUSULA 9ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO - a sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - DO EXERCICIO SOCIAL E PRESTACAO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 (quatro) meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas decidindo pela continuidade dos administradores ou designarão outro.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE – pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA 13ª - DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SOCIOS - ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos outros. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os outros sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10) (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB N° 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 19

4° - Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato de alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 15 de agosto de 2017.

2° DISTRITO

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 543.359.224-34

2° DISTRITO

ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF 364.367.634-49

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 08:44 SOB N° 20170207730.
PROTOCOLO: 170207730 DE 04/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703443639. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 05/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 20

5º Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade limitada,
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.149.245/0001-52

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Gustavo Paiva nº 5115 BL 2 Aptº 1101, no bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57038-000, portadora da carteira de identidade n. º 945938 SSP/AL e do CPF n. º 543.359.224-34, nascida em 09 de fevereiro de 1970, **ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Trav. Serafim Costa nº 216 Aptº 102 Edif. Cristal, no bairro da Gruta de Lourdes, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57052-496, portadora da carteira de identidade n.º 90762 SEDS/AL e do CPF n. º 364.367.634-49, nascida em 17 de novembro de 1944; únicas sócias componentes da empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Projetada nº 1108 QD 103, Lote 1, Bairro Novo 01, CEP 57480-000, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas; inscrita no CNPJ n.º 15.149.245/0001-52 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200517611, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social que era Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; passa neste ato a ser: *Construção de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Obras de alvenaria, Outras obras de acabamento da construção, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Outras obras de instalações em construções, Serviços especializados para construção, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens.*

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180445537.
PROTOCOLO: 180445537 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805435510. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 21

CLAUSULA SEGUNDA– Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual permaneceram em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato de alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 19 de dezembro de 2018.

5º Serviço

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 543.359.224-34

ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF 364.367.634-49

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180445537.
PROTOCOLO: 180445537 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805435510. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/12/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 22

6° - Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade limitada, **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 15.149.245/0001-52

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Comendador Gustavo Paiva nº 5115 BL 2 Aptº 1101, no bairro de Mangabeiras, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57037-532, portadora da carteira de identidade n. º 945938 SSP/AL e do CPF n. º 543.359.224-34, nascida em 09 de fevereiro de 1970, **ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Trav. Serafim Costa nº 216 Aptº 102 Edif. Cristal, no bairro da Gruta de Lourdes, cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, CEP 57052-496, portadora da carteira de identidade n.º 90762 SEDS/AL e do CPF n. º 364.367.634-49, nascida em 17 de novembro de 1944; únicas sócias componentes da empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Projetada, nº 1108, QD 103, Lote 1, bairro Novo 01, Cidade de Delmiro Gouveia, município do Estado de Alagoas, CEP: 57480-000; inscrita no CNPJ n.º 15.149.245/0001-52 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 27200517611, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade que era no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa neste ato a ser R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas totalmente integralizado em moeda corrente no país e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA – 560.500 quotas no total de R$ 560.500,00 95%;

ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA – 29.500,00 quotas no total de R$ 29.500,00 5%.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:29 SOB Nº 20190364319.
PROTOCOLO: 190364319 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903763838. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 23

CLAUSULA SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual permaneceram em pleno vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato de alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Delmiro Gouveia - AL, 09 de agosto de 2019.

2º DISTRITO

ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 543.359.224-34

2º DISTRITO

ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF 364.367.634-49

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 10:29 SOB Nº 20190364319.
PROTOCOLO: 190364319 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903763838. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 16/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 15.149.245/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:53 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.
Código de controle da certidão: **34C1.D6B5.561B.3F2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 25

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.149.245/0001-52

Nome/Contribuinte ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/05/2020

Emitida às 10:19:26 do dia 11/03/2020

Código de controle da certidão: 2876-40F7-8602-4FF3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, nº 008-CENTRO Telefone: (82)3641-1400 CNPJ: 12.224.895/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/03/2020

Contribuinte: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	REDSIM: 2045 Sequencial: 404151 Referência Loteamento: Q-124 L.02 Cadastro Imobiliário: 01.01.124.0002.004 Inscrição Imobiliária: 16896
Localização: RUA PROJETADA 22, 1108, DELMIRO GOUVEIA, NOVO II	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.149.245/0001-52		402253

Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Início Atividade: 27/01/2012	Validade: 10/05/2020

Observações: Válido por 60 dias.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validar Certidão: https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/delmirogouveia//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:
https://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/delmirogouveia//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

AA4CB61FC3B3E7869B7282E4B6AEB75CAF6F1B61

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.149.245/0001-52
Certidão nº: 4926977/2020
Expedição: 19/02/2020, às 09:15:50
Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.149.245/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 28

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Protocolo: ALC1900402056

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
27200517611	15149245000152	Sociedade Empresária Limitada	Data: 20/09/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20190414944	20/09/2019	BALANÇO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2019, às 15:51:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **NCV9GKVC**.

ALC1900402056

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2018
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 15.149.245/0001-52 NIRE: 27200517611
Rua PROJETADA, 1108 QD 103 LOTE 1 - NOVO 01, Delmiro Gouveia AL - CEP: 57480000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 29

ATIVO			
CIRCULANTE			359.817,82 D
DISPONÍVEL		17.994,90 D	
CAIXA	1.219,00 D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.455,90 D		
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	2.320,00 D		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		263.802,48 D	
CLIENTES - Direitos e Créditos	260.944,64 D		
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.857,84 D		
ESTOQUES		78.020,44 D	
MATERIAL PARA OBRAS	78.020,44 D		
ATIVO PERMANENTE			94.365,00 D
ATIVO IMOBILIZADO		94.365,00 D	
VEÍCULOS	26.730,00 D		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.600,00 D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.035,00 D		
TOTAL DO ATIVO			454.182,82 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 454.182,82 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

1º OFÍCIO

Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 2018

1º OFÍCIO

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
Sócio – Administrador
CI: 945838 - SSP AL CPF: 543.359.224-34

ANTONIO RICARDO GUEDES LINS
CPF: 603.[illegible]08.524-04
CONTADOR - CRC: 003294O1 / AL
Rua do Imperador, 369 Centro, Maceió AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A presente demonstração contábil encontra-se encerrada no livro diário de nº 006 nas folhas 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020. O qual está autenticado pela Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 19/001082-7 no dia 28/05/2019.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:41 SOB Nº 20190414944.
PROTOCOLO: 190414944 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904384423. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/09/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2018 Folha: 0017
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 15.149.245/0001-52 NIRE: 27200517611
Rua PROJETADA, 1108 QD 103 LOTE 1 - NOVO 01, Delmiro Gouveia AL - CEP: 57480000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 30

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			49.327,42 C
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		1.144,44 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	1.144,44 C		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		48.182,98 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	48.182,98 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			404.855,40 C
CAPITAL		500.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C		
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		95.144,60 D	
LUCROS ACUMULADOS	95.144,60 D		
TOTAL DO PASSIVO			454.182,82 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 454.182,82 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 2018

1º OFÍCIO

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
Sócio – Administrador
CI: 945838 - SSP AL CPF: 543.359.224-34

1º OFÍCIO

ANTONIO RICARDO GUEDES LINS
CPF: 603 838 524-04
CONTADOR - CRC: 003294O1 / AL
Rua do Imperador, 369 Centro, Maceió AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A presente demonstração contábil encontra-se encerrada no livro diário de nº 006 nas folhas 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020. O qual está autenticado pela Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 19/001082-7 no dia 28/05/2019.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:41 SOB Nº 20190414944.
PROTOCOLO: 190414944 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904384423. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/09/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com à MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 15.149.245/0001-52 NIRE: 27200517611

Rua PROJETADA, 1108 QD 103 LOTE 1 - NOVO 01, Delmiro Gouveia AL - CEP: 57480000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 31

CUSTO COM MATERIAIS PARA OBRA	
Custo com obras	(56.000,00)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(6.945,90)
Honorários Contábeis	(14.400,00)
13º Salário	(694,59)
Férias	(308,71)
FGTS	(555,65)
INSS	(2.856,26)
Aviso Prévio Trabalhado	(1.389,18)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Depreciação	(10.485,00)
Despesas Diversas	(371,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
Parcelamento Simples Nacional	(12.395,55)
Parcelamento Divida Ativa	(40.673,83)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(147.075,67)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 2018

1º OFÍCIO

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
Sócio – Administrador
CI: 945838 - SSP AL CPF: 543.359.224-34

1º OFÍCIO

ANTONIO RICARDO GUEDES LINS
CPF: 603.838.524-04
CONTADOR - CRC: 003294O1 / AL
Rua do Imperador, 369 Centro, Maceió AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A presente demonstração contábil encontra-se encerrada no livro diário do nº 006 nas folhas 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020. O qual está autenticado pela Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 19/001082-7 no dia 28/05/2019.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:41 SOB Nº 20190414944.
PROTOCOLO: 190414944 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904384423. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/09/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 321

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2018

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 15.149.245/0001-52 NIRE: 27200517611

Rua PROJETADA, 1108 QD 103 LOTE 1 - NOVO 01, Delmiro Gouveia AL - CEP: 57480000

Liquidez Corrente

Ativo Circ. R$ 359.817,82 / Passivo Circ. R$ 49.327,42 = 7,29

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo R$ 359.817,82 / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R$ 49.327,42 = 7,29

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido R$ 404.855,40 / Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R$ 49.327,42 x 100 = 820,75%

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ. R$ 49.327,42 / Ativo R$ 454.182,82 x 100 = 10,86%

Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 2018

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:41 SOB Nº 20190414944.
PROTOCOLO: 190414944 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904384423. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/09/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2018

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 15.149.245/0001-52 NIRE: 27200517611

Rua PROJETADA, 1108 QD 103 LOTE 1 - NOVO 01, Delmiro Gouveia AL - CEP: 57480000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 33

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões — R$ 147.075,67

Ativo — R$ 454.182,82

$$\frac{147.075{,}67}{454.182{,}82} \times 100 = 32{,}38\%$$

1º OFÍCIO

Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 2018

1º OFÍCIO

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
Sócio – Administrador
CI: 945838 - SSP AL CPF: 543.359.224-34

ANTONIO RICARDO GUEDES LINS
CPF: 603.638.524-04
CONTADOR - CRC: 003294O1 / AL
Rua do Imperador, 389 Centro, Maceió AL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A presente demonstração contábil encontra-se encerrada no livro diário de nº 006 nas folhas 0016, 0017, 0018, 0019 e 0020. O qual está autenticado pela Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 19/001082-7 no dia 28/05/2019.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 09:41 SOB Nº 20190414944.
PROTOCOLO: 190414944 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904384423. NIRE: 27200517611.
ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 20/09/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692602/2020
Emissão: 16/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: BzCwd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 34

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 15.149.245/0001-52

Registro: 0000001775

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 590.000,00

Data do Capital: 16/08/2019

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições do Objetivo Social:"EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).?

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, 1108, QUADRA 103, LOTE 1, NOVO 01, DELMIRO GOUVEIA, AL, 57480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004149EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m) a(s) empresa(s) listada(s) abaixo; por possuirem o mesmo responsável técnico, sendo permitida a participação em consórcio quando o edital facultar.
Lista da(s) Empresa(s):MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 12.356.879/0001-98; RLBA ENGENHARIA LTDA - EPP - 20.783.209/0001-86; SX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - 33.690.812/0001-65;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURÍCIO BEZERRA BANDEIRA JÚNIOR

Registro: 0217264352

CPF: 098.762.914-08

Data Início: 20/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAMON LUCIO BARROS DE ALBUQUERQUE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692602/2020
Emissão: 16/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: BzCwd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 35

Registro: 0204686300
CPF: 054.541.764-35
Data Início: 17/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVAND O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RUBENS DOS SANTOS NETTO
Registro: 0201238330
CPF: 006.633.228-12
Data Início: 11/08/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 543.359.224-34
Função: EMPRESARIA

Sócio: ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 364.367.634-49
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: BzCwd
Impresso em: 16/04/2020 às 08:07:03 por: adapt, ip: 45.71.133.189

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692602/2020
Emissão: 16/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: BzCwd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 36

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 15.149.245/0001-52

Registro: 0000001775

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 590.000,00

Data do Capital: 16/08/2019

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições do Objetivo Social:"EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).?

Endereço Matriz: RUA PROJETADA, 1108, QUADRA 103, LOTE 1, NOVO 01, DELMIRO GOUVEIA, AL, 57480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004149EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m) a(s) empresa(s) listada(s) abaixo; por possuirem o mesmo responsável técnico, sendo permitida a participação em consórcio quando o edital facultar.
Lista da(s) Empresa(s):MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 12.356.879/0001-98; RLBA ENGENHARIA LTDA - EPP - 20.783.209/0001-86; SX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - 33.690.812/0001-65;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2020 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURÍCIO BEZERRA BANDEIRA JÚNIOR

Registro: 0217264352

CPF: 098.762.914-08

Data Início: 20/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAMON LUCIO BARROS DE ALBUQUERQUE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 692602/2020
Emissão: 16/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: BzCwd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 37

Registro: 0204686300
CPF: 054.541.764-35
Data Início: 17/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVAND O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RUBENS DOS SANTOS NETTO
Registro: 0201238330
CPF: 006.633.228-12
Data Início: 11/08/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALINE CARLA BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 543.359.224-34
Função: EMPRESARIA

Sócio: ELINE BUARQUE DE ARAUJO SILVA
CPF: 364.367.634-49
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-al.sitac.com.br/publico/, com a chave: BzCwd
Impresso em: 16/04/2020 às 08:07:03 por: adapt, ip: 45.71.133.189

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 38

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.149.245/0001-52
Razão Social: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 155 QD 0507 LT JD
SERRA / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803173659040716

Informação obtida em 07/04/2020 12:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 39

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.149.245/0001-52
Razão Social: ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Endereço: R LUIZ GONZAGA DA SILVA 155 QD 0507 LT JD
SERRA / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-785

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803173659040716

Informação obtida em 07/04/2020 12:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 40

DESPACHO

Em respeito à determinação do Senhor Prefeito e com base na legislação regente das finanças públicas, em especial a Lei 8.666/93, solicito desta respeitável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, informações sobre a disponibilidade de recursos e por quais dotações orçamentárias correrão as despesas.

Água Branca – AL, 16 de abril 2020.

Gabriel Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 41

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

DESPACHO

Em cumprimento às solicitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e com base nas informações do presente processo, informamos que os recursos necessários serão oriundos da seguinte dotação orçamentária de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0400.0443

Funcional Programática – 12.361.0002.1076 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 449051000000- 0251 – Obras e instalações

Com efeito, DECLARO para os devidos fins de direito que, em cumprimento aos dispositivos legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo têm adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, em perfeita sintonia com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Envie-se os autos para o Gabinete do Prefeito para conhecimento e posterior declaração a ser firmada, em respeito aos ditames da LC 101/2000, com o posterior retorno a Comissão Permanente de Licitação.

Água Branca, 17 de abril de 2020.

José Carlos Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 42

DESPACHO

Ciente do pedido e diante da necessidade da prestação dos serviços essenciais, para **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL**, segue à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que sejam tomadas as medidas cabíveis, bem como as providências de praxe, em seguida elevem-se os autos a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para conhecimento e emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade do presente Procedimento de Dispensa de Licitação.

Água Branca/AL, 15 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 43

DESPACHO

Analisando o andamento dos autos, e em respeito aos princípios que regem a administração pública, AUTORIZO a realização do procedimento necessário, em conformidade com as diretrizes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Com efeito, DECLARO para os devidos fins de direito que, em cumprimento aos dispositivos legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo têm adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, em perfeita sintonia com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Encaminhe-se à CPL para adoção das formalidades necessárias, observando as disposições da Lei 8.666/93.

Água Branca, 20 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 44

DESPACHO

Diante da situação na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL,** para atender satisfatoriamente a comunidade na continuidade dos serviços essenciais de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo assim, encaminhem-se os autos juntamente com a minuta do contrato e súmula para análise e posterior Parecer Jurídico da PROCURADORIA MUNICIPAL, conforme preceitua o parágrafo único e o inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/93.

Água Branca, 20 de abril de 2020.

Gabriel Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

MINUTA DO CONTRATO

Instrumento de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL e** do outro lado como contratado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.350.153/0001-48, com sede Administrativa na Rua Cônego Nicodemos, n°17, Centro, nesta cidade de Água Branca – AL, CEP: 57490-000, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, pernambucano, casado, empresário, portador do RG. n° 2.814.878-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 448.417.104-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXX, portador do RG. n° XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do resultado da Dispensa de Licitação n° xx/2020, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL

Deriva do Processo Licitatório, a dispensa de licitação, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em face da excepcional necessidade temporária de interesse público, por conta da necessidade de atendimento urgente, sendo dispensada, nestes específicos casos, o procedimento licitatório e seus trâmites burocráticos, e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços **para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL**, dando conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente toda a documentação do referido processo de dispensa, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo de dispensa de licitação n° xx/2020.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para o serviço contratado é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros que estão previstos na Lei Orçamentária Anual, à conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0400.0443

Funcional Programática – 12.361.0002.1076 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 449051000000- 0251 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA poderá ser aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) pela CONTRATANTE por dia que exceder do prazo de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multa, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 47

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, a CONTRATADA poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta, se julgada improcedente pela CONTRATANTE a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da celebração deste Termo, conforme o interesse da administração, ou até o término da competente licitação na modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos caso de a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega do objeto contratado por tempo superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que rege este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As inclusões, supressões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal n° 8.666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "Termo Aditivo", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este Instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 48

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se a CONTRATADA a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em Direito admitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ÁGUA BRANCA – AL XX de XXXXXXXXXXX de 2020.

_____
CONTRATANTE
(Prefeito)

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)_____

CPF/MF Nº.

2)_____

CPF/MF Nº.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 49

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação do Procurador do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICARDO ELOY LIMA DANTAS**, portador do CPF: 039.863.354-12. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Alagoas – INSCRIÇÃO 12843, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, em 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpre-se,
Em 01/01/2017.

José Carlos de Carvalho

José Carlos de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº - 05/2020

Consulente - Comissão Permanente de Licitação.

Assunto – Contratação direta com base no art. 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93(Lei das Licitações Públicas).

PARECER – NOTA TÉCNICA– PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE DISPENSA. HIPÓTESE EM RELAÇÃO AO VALOR

Art. 24. É dispensável a licitação: Lei 8.666/93. (Lei de Licitações Públicas).

II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada em uma só vez.

I – CONSULTA

O Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Gabriel Siqueira, doravante denominado Consulente, nomeado através da Portaria de nº 061/2020, requer a elaboração de Parecer Jurídico acerca das Minutas do Edital da **Dispensa de Licitação** e do Contrato, referentes ao **Procedimento Licitatório nº 05/2020**, levando-se em consideração a Lei 8.666/93.

A presente licitação, na modalidade **Dispensa de Licitação**, Conforme o que demanda a Lei 8.666/93, **tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço remanescente de reforma da Escola Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca – AL destinado a Secretaria Municipal de Educação de Desperto.**

O processo veio acompanhado das seguintes peças:

- Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, com relatório fotográfico e planilha de quantitativos anexa, solicitando a abertura de licitação de Dispensa com objeto de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço remanescente de reforma da Escola Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca – AL (fls.03/11);
- Documentos relativos à regularidade fiscal (fls.12/39);
- Informações sobre a disponibilidade Orçamentária (fls. 40);
- Dotação Orçamentária (fls.41);
- Despacho de Autorização do Chefe do Executivo (fls.42/43)
- Solicitação de parecer jurídico acerca da Minuta do Edital (fls.44);
- Minuta do Edital e Contrato para análise (fls.45/48);

É, em suma, o relatório.

Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A comissão de licitação enviou o processo licitatório para emissão de parecer jurídico, este que previa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço remanescente de reforma da Escola Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca – AL destinado a Secretaria Municipal de Educação de Desperto.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal da República dispõe da seguinte forma no inciso XXI do art. 37:

> **"XXI - ressalvado os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Dessa forma, a licitação é regra geral para os contratos celebrados pela Administração Pública, devendo selecionar a melhor proposta, mantendo plena obediência ao regramento legal e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros. Assim ocorrendo, estará preservado o interesse público.

Entretanto, é inegável que, em determinadas circunstâncias, a Administração Pública contratará melhor abdicando ao processo licitatório, sendo certo que a própria lei prevê os casos em que a Administração pode ou deve contratar renunciando a tal processo. São os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Os primeiros ocorrem quando a competição é inviável. Já os últimos ocorrem quando for mais vantajoso para o ente público não licitar, casos esses em que o processo licitatório pode tornar-se desproporcionalmente dispendioso, o que feriria o estrito interesse público e, mais especificamente, aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Carta Magna.

Importante ser observado que o procedimento de contratação direta deve obediência aos princípios previstos no Direito Administrativo, além de respeitar um procedimento formal que possa justificar a escolha de tal contratação e delineamento de todos os parâmetros e objetivos.

Outra questão é a pesquisa de preços com o intuito de identificar o valor aproximando da contratação. Em razão disso, o Professor Marçal Justen Filho, sempre lembrado em citações das grandes obras jurídicas sobre o tema, sugere que a contratação direta seria uma "modalidade anômala de licitação".

No mesmo sentido, está o posicionamento de Antônio Flávio Costa[1]:

> "Fica evidente a partir de um estudo feito da lei de licitações que a contratação direta não diverge da licitação, porquanto, assim como aquela, trata-se de procedimento, sendo esta a sua natureza. (...)"

Nota-se, então, a possibilidade jurídica do procedimento ora em análise.

DO CRITÉRIO DE VALOR

São os casos de dispensa previstos nos incisos I e II do art. 24 do Estatuto. O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. Tais valores sofrem atualização permanente e são divulgados através da imprensa oficial, como dita o art. 120 e parágrafo único do Estatuto.

Os casos de dispensa de licitação têm, como já vimos, disciplinamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com redação taxativa, ou seja, que não pode ser acrescida. Vejamos:

> **"Art. 24 - É dispensável a licitação:**
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nessa Lei, desde que não se refiram às parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez."** (Grifo nosso)

Vejamos o que dispõe o artigo anterior:

> **"Art. 23 - As modalidades de licitação a que referem os incisos I e II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

[1] COSTA, Antonio Flavio. Licitações, aspectos relevantes da contratação direta, Fórum de contratação e gestão pública, Nº 47.p. 6287

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior :

a) convite: até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Todavia, referidos valores acima trazidos pela Lei 8.666/93 foram atualizados pelo decreto nº 9412/2018, como pode ser observado abaixo:

Art.1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ficam atualizados os seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais);

c) na modalidade concorrência – até R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais);

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos mil e trinta mil reais) e

c) na modalidade concorrência – até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos mil e trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Como se percebe, o legislador estabeleceu um teto que até este valor o contrato pode ter a licitação dispensada. Para compras e serviços, este valor corresponde a **R$ 32.996,23** (trinta e dois mil ,novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), ou seja, 10% (dez por cento) de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Sendo assim, para compras ou serviços de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) podem ser dispensadas as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em tela, a prestação de serviço tem o valor global de R$ 32.996,23 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais, e vinte e três centavos), conforme Cláusula Quinta da Minuta do Contrato e cotações anexas aos autos, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação.

Por oportuno, as autenticidades de todos os documentos anexos aos autos são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

Quanto à minuta do contrato, entendemos que a mesma está em simetria com a legislação pertinente, não havendo nenhum óbice por parte desta Procuradoria.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que:

a) Ante todo o exposto, opinamos no sentido de que se faz possível a contratação direta da empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 15.149.245/0001-52, mediante a dispensa do certame licitatório, eis que o valor apresentado, encaixa-se no parâmetro delimitado pelo inciso II, do art. 24 da lei 8666/93, que trata de hipótese de dispensa de licitação, adotando-se, *in casu*, o critério do valor.

b) Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnito-administrativa.

c) Com relação a Minuta do Contrato acostada, a mesma encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, portanto, aptas a produzirem seus efeitos.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.
Água Branca - AL, 22 de abril de 2020.

RICARDO ELOY LIMA DANTAS
Procurador Geral do Município
Portaria nº 15/2017
OAB/AL N° 12.843

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 50

DESPACHO

Ciente do parecer exarado pela Procuradoria Municipal. Prossiga-se o feito com o cumprimento dos requisitos indicados pela Procuradoria do Município.

Envie-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL para conhecimento e adoção das medidas necessárias à realização ao prosseguimento do Processo.

Água Branca, 23 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 31

PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Água Branca/AL, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar Licitações.

Art. 2º - Nomear os servidores GABRIEL SIQUEIRA, CPF nº 534.740.665-87, JOSÉ REGINALDO MEDEIROS, CPF nº 030.841.644-95, BRUNO MANOEL LIMA, CPF nº 126.417.374-18 e para sob a Presidência do primeiro, constituir esta Comissão Especial de Licitação. O cargo de Secretário ficará sob a responsabilidade do segundo membro obedecendo à ordem da nomeação.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão de 01 (um) ano, facultado a recondução para o período seguinte.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 31 DE MAIO DE 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL**

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação, depois de acurada análise processual, referente ao presente procedimento, concluí que as formalidades necessárias à validação do feito estão verificadas nos presentes autos, respeitando os ditames da Lei 8.666/93.

Tendo o procedimento por objeto a **prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL**, declara a seguinte empresa prestadora: **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº 15.149.245/0001-52 com sede a Rua Projetada, 1108, Quadra 103, Lote I, Bairro Novo 01, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000

Água Branca, 27 de abril de 2020.

Gabriel Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 53

CONTRATO Nº 460/2020

Instrumento de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL e** do outro lado como contratado a empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.350.153/0001-48, com sede Administrativa na Rua Cônego Nicodemos, n°17, Centro, nesta cidade de Água Branca – AL, CEP: 57490-000, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, pernambucano, casado, empresário, portador do RG. n° 2.814.878-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 448.417.104-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a Empresa **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº 15.149.245/0001-52 com sede a Rua Projetada, 1108, Quadra 103, Lote I, Bairro Novo 01, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-00, neste ato representado pelo Sr. Sandro dos Anjos Xavier Tavares, portador do RG. n° 772829 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n° 524.538.894-20, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do resultado da Dispensa de Licitação n° 05/2020, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL

Deriva do Processo Licitatório, a dispensa de licitação, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em face da excepcional necessidade temporária de interesse público, por conta da necessidade de atendimento urgente, sendo dispensada, nestes específicos casos, o procedimento licitatório e seus trâmites burocráticos, e demais normas aplicáveis, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL**, dando conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente toda a documentação do referido processo de dispensa, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo de dispensa de licitação n° 01/2020.
Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecidas no citado procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor para o serviço contratado é de **R$ 32.996,23 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos financeiros que estão previstos na Lei Orçamentária Anual, à conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0400.0443

Funcional Programática – 12.361.0002.1076 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 449051000000- 0251 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES
Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal n° 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA poderá ser aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) pela CONTRATANTE por dia que exceder do prazo de entrega do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 55

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multa, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, a CONTRATADA poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta, se julgada improcedente pela CONTRATANTE a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da celebração deste Termo, conforme o interesse da administração, ou até o término da competente licitação na modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

À CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos caso de a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega do objeto contratado por tempo superior a 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que rege este Contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 56

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As inclusões, supressões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal n° 8.666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "Termo Aditivo", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este Instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o Foro da Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se a CONTRATADA a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em Direito admitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Água Branca – AL, 27 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO
CONTRATANTE

ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA
SANDO DOS ANJOS XAVIER TAVARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

CPF Nº:_____ CPF Nº:_____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 57

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Município de Água Branca, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, **RESOLVE:**

Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO,** a fim de que a firma **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº 15.149.245/0001-52 com sede a Rua Projetada, 1108, Quadra 103, Lote I, Bairro Novo 01, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-00, para **especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL** em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Expeça-se. CUMPRA-SE.
ÁGUA BRANCA / AL, 27 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Representante da empresa

Recebi em 27 / 04 **/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 58

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca
CNPJ 12.350.153/0001/48

SÚMULA DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

Contratante: Município de Água Branca-AL

Contratada: **ACE OBRAS E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA,** sob CNPJ nº 15.149.245/0001-52 com sede a Rua Projetada, 1108, Quadra 103, Lote I, Bairro Novo 01, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços remanescentes de reforma da Escola Municipal Santa Ana (Núcleo) localizada na Zona Rural do município de Água Branca/AL.**

O valor Global do contrato é de **R$ 32.996,23 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0400.0443

Funcional Programática – 12.361.0002.1076 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa: 449051000000- 0251 – Obras e instalações

Prazo: 90 (noventa) dias

Celebrado em 27/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 59

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SERVIÇOS REMANESCENTES
ESCOLA SANTA ANA (NÚCLEO)
POVOADO MAXI – ZONA RURAL DE ÁGUA BRANCA/AL

Água Branca – AL, 15 de maio de 2020.

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 60

FOTO 01

FOTO 02

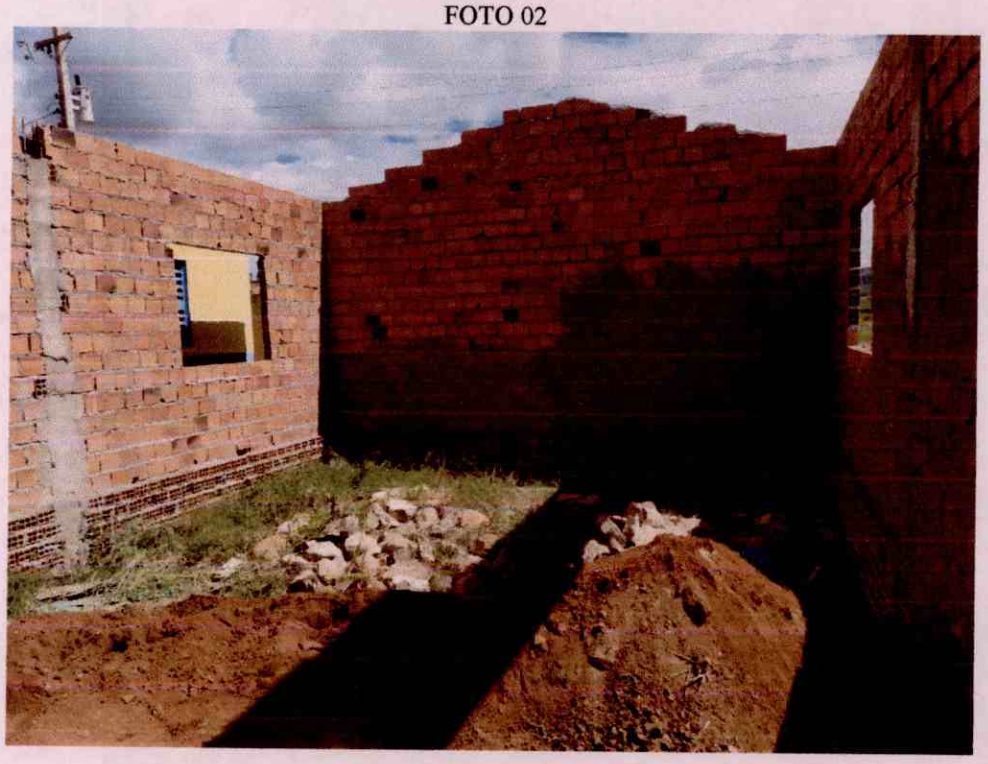

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 61

FOTO 03

FOTO 04

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 621

FOTO 05

FOTO 06

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

ACE Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 63

FOTO 07

FOTO 08

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 64

FOTO 09

FOTO 10

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 65

FOTO 11

FOTO 12

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 0214362234-0
(82) 99631-8798

ACE Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 66

FOTO 13

FOTO 14

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

ACE Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 67

FOTO 15

FOTO 16

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 68

FOTO 17

FOTO 18

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436123-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 69

FOTO 19

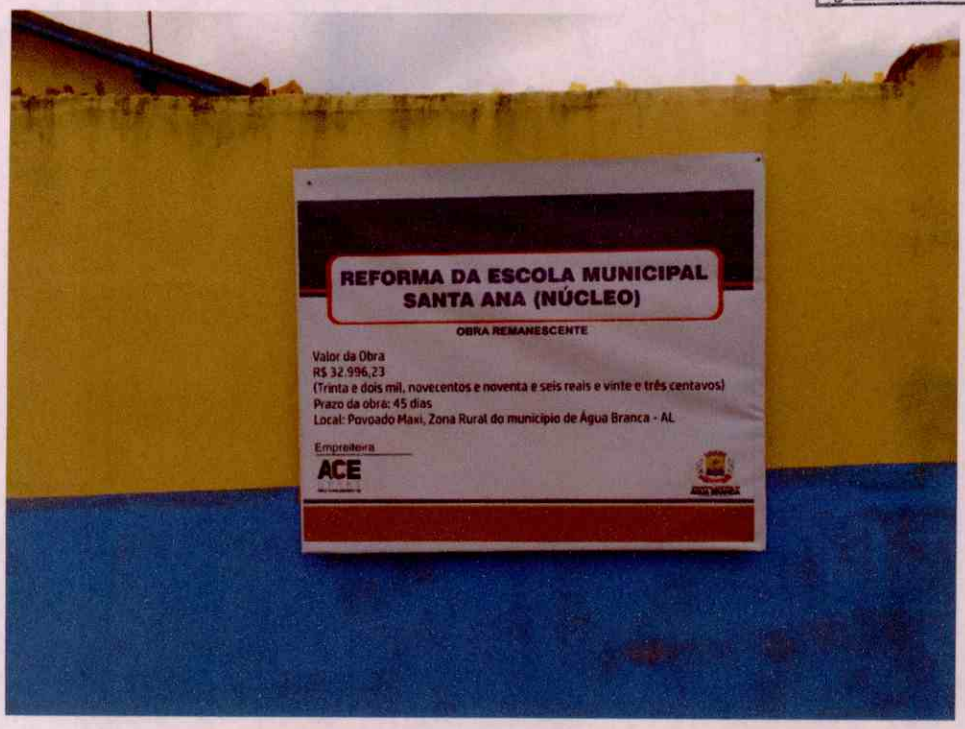

FOTO 20

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 70

FOTO 21

FOTO 22

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436273-0
(82) 99631-8798

ACE Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 71

FOTO 23

FOTO 24

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 0214362234-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 72

FOTO 25

FOTO 26

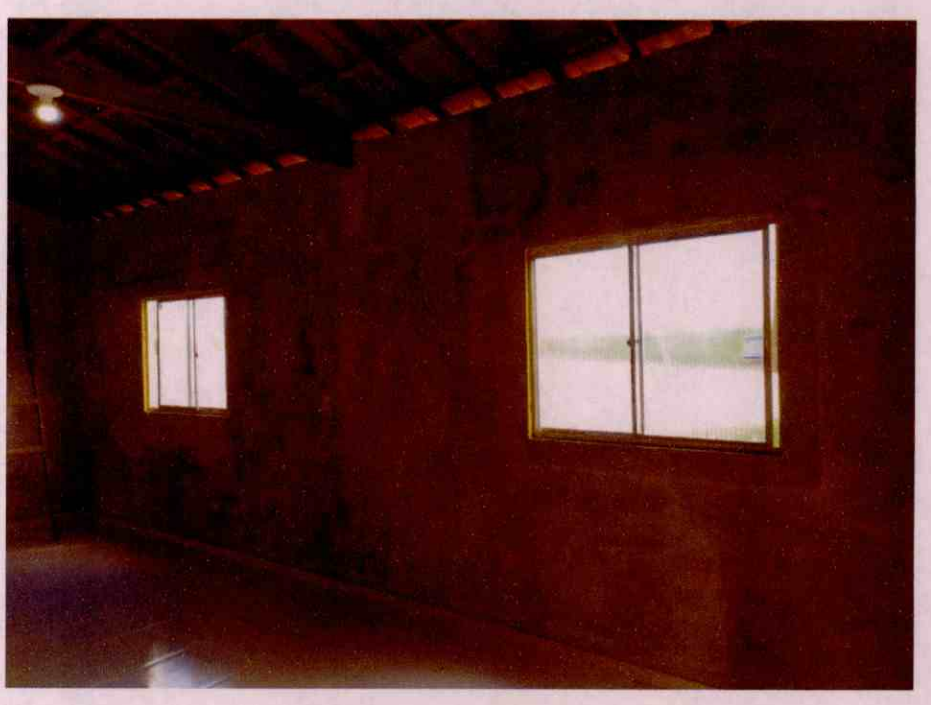

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 73

FOTO 29

FOTO 30

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 74

FOTO 31

FOTO 32

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 0214362223-0
(82) 99631-8798

FOTO 33

FOTO 34

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 0244362230
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 76

FOTO 35

FOTO 36

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

ACE Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 77

FOTO 37

FOTO 38

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg. 78

FOTO 39

FOTO 40

Eduardo da Silva Feitosa
Engenheiro Civil
RNP: 021436223-0
(82) 99631-8798